



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212019

DISPENSA Nº 09/2019

### CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

Com base no valor total R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) da proposta apresentada e anexada aos autos do presente processo que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma da fachada da Câmara Municipal de Monte Alegre, nota-se a viabilidade da contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Monte Alegre - PA, 22 de novembro de 2019.

---

JOEL RIBEIRO DE LIMA  
Presidente - CPL

---

LUANA COSTA DOS SANTOS  
Secretário - CPL

---

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS  
Membro - CPL